

Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector do Gás Natural

Audição Pública – 4 de Dezembro

Perspectiva das Empresas Reguladas

Pedro Ricardo



1. Contratos de Concessão da Distribuição
2. Proveitos Permitidos das Distribuidoras -
 - Eliminação do Mecanismo de Alisamento
3. Regulação da Distribuição e CURR por "price cap"
4. Simplificação de Procedimentos de Reporte -
 - Ano Civil vs. Ano Gás
5. Actividade das ORDs
 - Requisições de Ligação à Rede
 - Doméstico Existente



1. Contratos de Concessão da Distribuição

- Valor das empresas
- Entrada em vigor das Normas Contabilísticas (POC -> IAS) sem impacto
- Remuneração do Fundo de Maneio → taxa de remuneração dos activos
- Investimentos em contadores no RAB

2. Proveitos Permitidos das Distribuidoras – Eliminação do Mecanismo de Alisamento

- simplificação e transparência (previsões a 40 anos...)
- Impacto no próximo ano
- recuperação a 9 anos ????
- Recuperação dos desvios acumulados → taxa de remuneração dos activos (situação actual)

3. Regulação da Distribuição e CURR por *price cap*

- Objectivos credíveis negociados entre Regulador e empresas
- Objectivos negociados para um período alargado,
- Benchmark considerando especificidades (consumos, custos RQS e RRC)
- As empresas devem reter ganhos de eficiência, o que não resulta claro da proposta

4. Simplificação de Procedimentos de Reporte – Ano Civil vs. Ano Gás

- clareza e simplificação de processos
- É possível ir mais além → Tarifas fixas para ano civil
 - › tarifas de acesso conhecidas com antecedência
 - › Tarifa de Energia já é fixada trimestralmente para 90% do mercado

5. Actividades das ORDs

Requisições de Ligação à Rede

- introduz critérios de racionalidade económica, mas:
 - ✓ Doméstico: a “área de influência da rede” → investimentos inadequados?
 - ✓ Indústria: quanto deve pagar um cliente?

Doméstico Existente

- ✓ Sucesso comercial dependente das participações solicitadas
- ✓ Actividade com peso elevado na saturação da rede do doméstico (>50%)
- ✓ Procedimentos de contratação seguidos demonstram concorrência nos preços praticados na quase totalidade do mercado nacional; controláveis *ex-post* pela ERSE

